

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROJETOS NÃO
GOVERNAMENTAIS Nº 01/2018**

Dispõe sobre a seleção de projetos a serem executados em 2019 no Município de Tubarão financiados pelo Fundo da Infância e Adolescência – FIA por meio do Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidas neste edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 122/2015 com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e em observância as normas relativas ao Fundo da Infância e Adolescência, Resolução nº 137, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA de 21 de janeiro de 2010 e Resolução nº 194, de 10 de julho de 2017, torna público o presente edital visando à seleção de Projetos complementares e ou inovadores executados por entidades privadas interessadas em celebrar TERMO DE FOMENTO e que tenham por objeto a execução de ações voltadas à promoção, à proteção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

1.2. A finalidade do presente Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é a seleção de propostas para a celebração de parceria por intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social por meio da formalização de Termo de Fomento que envolve a transferência de recursos financeiros à organizações da sociedade civil – OSC.

1.3. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

- 1.4. Para pleitear o financiamento das ações através do estabelecimento de Termo de Fomento, a OSC deverá apresentar Plano de Trabalho detalhado, conforme o ANEXO IV deste Edital.
- 1.5. Os projetos cujas ações prevêem aquisições de materiais permanentes, deverão prever os preços correntes no Mercado com, no mínimo, três orçamentos.
- 1.6. A OSC responsável pela execução de Projeto financiado pelo FIA deverá apresentar cópia da prestação de contas mensal impressa e em via eletrônica ao CMDCA (conselhos@tubarao.sc.gov.br.) e à Comissão de Monitoramento e Avaliação (monitoramento.avaliacao@tubarao.sc.gov.br).
- 1.7. Caberá à OSC ao final da parceria a apresentação de Relatório Final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto, conforme ANEXO VI desse Edital e através de apresentação midiática em reunião plenária a ser agendada pelo CMDCA ao final das parcerias.

Parágrafo Único – qualquer alteração do plano de trabalho ou de aplicação dos recursos deverá, obrigatoriamente, ser submetido à aprovação do CMDCA.

Em caso de alteração no que diz respeito a valores ou metas deve-se também seguir as orientações contidas no Art. 27 da Lei nº 13.204/2015.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR/REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 2.1. Poderão candidatar-se organizações da sociedade civil sem fins lucrativos que apresentem projetos voltados à promoção, à proteção e à defesa dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, especialmente de grupos vulneráveis.
- 2.2. A organização proponente deve preencher as seguintes condições de elegibilidade:
- I - Ser legalmente constituída no município (ter personalidade jurídica);
 - II - Ter, no mínimo, 1 (um) ano de fundação com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, e efetiva atuação na (s) área (s) de intervenção do projeto;

III - Estar inscrita e/ou com registro válido, no conselho de direitos da criança e do adolescente - CMDCA, e/ou em nos respectivos conselhos setoriais. A inscrição válida no no CMDCA confere à OSC e/ou Projeto a condição de credenciado para pleitear recursos através do FIA.

2.3. Os projetos inscritos das organizações não governamentais deverão atender crianças e/ou adolescentes prioritariamente em serviços de atendimento em sintonia com a legislação vigente: ECA, LDB, LOAS, PNAS/SUAS e alinhados às ações definidas na Resolução nº 137, de 21/01/2010 do CONANDA e Resolução 194, de 10 de julho de 2017 e com as orientações do TCE/SC incluindo a INTC-14/2012, INTC-20/2015 e IN 01/2017 do Município de Tubarão.

2.4. Não serão aprovados projetos que prevejam pagamento por parte do usuário à OSC pelos serviços prestados a qualquer título (taxas, contribuição espontânea em nome de outros, mensalidades, etc), em nenhuma hipótese.

2.5. A inscrição do projeto será efetivada a partir do protocolo da documentação (Plano de trabalho e demais documentos contidos no item 5 desse Edital) na secretaria dos conselhos. Os documentos citados deverão estar em envelope lacrado, com as páginas numeradas sequencialmente, rubricadas e assinadas pelo representante legal da organização. O anexo IV do Plano de Trabalho deverá ser encaminhado também via email uma versão PDF endereçada à conselhos@tubarao.sc.gov.br.

2.7. Para a formalização da parceria através do Termo de Fomento todos os serviços ou atividades a serem desenvolvidas deverão constar no Plano de Trabalho de acordo com o art. 22 da Lei Federal nº 13.019/2014 devendo ainda:

I – Ser demonstrado o nexo entre a justificativa e as atividades ou metas a serem atingidas;

II – Descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, devendo estar claro, preciso e detalhado o que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;

III – Prazo para a execução das atividades e o cumprimento das metas;

IV – Cronograma de desembolso dos recursos a serem utilizados;

V – Estimativa de valores a serem recolhidos para pagamento de encargos

previdenciários e Trabalhistas das pessoas envolvidas diretamente na execução do objeto, durante o período de vigência proposto;

VI – Valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas, vinculadas as metas do cronograma físico;

VII- Os projetos serão apresentados mediante modelos unificados, conforme os anexos

2.8. Em caso de necessidade de diligências, se na análise do projeto inscrito suscitarem dúvidas ou contiverem informações incompletas, os interessados terão prazo de 02 (dois) dias para adequação e esclarecimentos de dúvidas ou complementação de informações.

2.9. Com a inscrição do projeto, a entidade autoriza desde já, sem quaisquer ônus, a utilização do nome, imagem e voz dos dirigentes e demais profissionais envolvidos com a prática, bem como o projeto no todo ou em parte, seja para fins de pesquisa ou divulgação em qualquer meio de comunicação, por prazo indeterminado.

2.10. Os projetos, após analisados e aprovados pela comissão instituída pela Resolução 106/2018 serão apresentados à plenária em reunião ordinária ou extraordinária do CMDCA, devendo constar em ata e em resolução única todos os projetos aprovados com os respectivos valores.

3. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

3.1. As entidades privadas sem fins lucrativos que tenham em suas relações anteriores com o município, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

I - Prática de atos ilícitos na execução de Termos de Fomento anteriores;

II -Tenha como dirigente, pessoa vinculada a órgão público ou seja agente político vinculado ao Poder Executivo e Legislativo municipal, ou respectivo cônjuge ou companheira, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o segundo grau;

III - Descumprimento injustificado do objeto do termo de Fomento;

IV- Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

V - Ocorrência de danos ao Erário;

VI - Projetos não aprovados pela Comissão de avaliação.

VII -Pendências relativas à prestação de contas. Contas reprovadas em quaisquer Termos firmados anteriormente com a PMT;

VIII -Omissão no dever de prestar contas;

IX -Pessoas físicas, MEI (Micro Empresa Individual) ou entidades privadas com fins lucrativos;

X - É vedada a celebração de parcerias que envolvam a delegação de atividades exclusivas de Estado.

Parágrafo Único - O presente edital objetiva fomentar projetos oriundos exclusivamente de Entidades de Atendimento direto ou indireto cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando previstas em Estatuto Social da proponente e se relacionem diretamente na garantia, defesa e proteção de direito humano de crianças e adolescentes no Município de Tubarão.

4. DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

- **Anexo I** - Requerimento
- **Anexo II** – Plano de Trabalho
- **Anexo III** – Caracterização
- **Anexo IV**- Declaração de capacidade administrativa, técnica, gerencial para a execução do Plano de Trabalho
- **Anexo V** - Declaração sobre o atendimento à Lei Federal nº12.527/2011- Lei de Acesso à Informação
- **Anexo VI** - Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à Celebração da Parceria
- **Anexo VII** – Declaração de contratação de parentes e empresas
- **Anexo VIII** – Declaração de início das atividades
- **Anexo IX** - Declaração contendo nome do contador responsável pela OSC e cópia da respectiva regularidade do Conselho Regional de Contabilidade
- **Anexo X** - Declaração sobre a abertura de conta-corrente específica
- **Anexo XI** - Declaração contendo o nome do gestor da OSC responsável pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria.
- **Anexo XII** - Declaração
- **Anexo XIII** – Relatório de Cumprimento do Objeto

5. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE FOMENTO:

- I - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - Cópia da Ata de Eleição da diretoria em exercício;
- III - Cópia de documentação jurídica (estatuto social ou outro documento comprobatório do registro da organização);
- IV - Cópia da inscrição no conselho de direitos da criança e do adolescente ou de sua área de atuação;
- V - Comprovante de participação nas Reuniões Plenárias do Fórum de Políticas Públicas de Tubarão, conforme estabelecido na Resolução do CMDCA nº074/2017;
- VI - Cópia dos demonstrativos contábeis da organização referentes a 2018 (balanço patrimonial – BP e demonstrativo do resultado do exercício – DRE);
- VII - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da União (documento disponível em www.receita.fazenda.gov.br), bem como das fazendas estadual e municipal aplicáveis. (INSS) No caso de isenções ou imunidades, o documento comprobatório correspondente deverá ser apresentado;
- VIII - Certidão negativa de débitos trabalhistas (documento disponível em www.tst.jus.br/certidao);
- IX - Certidão de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (documento disponível em www.sifge.caixa.gov.br)
- X - Documento comprobatório da condição de Utilidade Pública Estadual e Municipal, Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) ou Organização da Sociedade Civil de Interesse Pública (OSCIP), quando for o caso;
- XI - Cópia do comprovante de residência do presidente e da organização;
- XII – Alvará de Funcionamento.

5.1. Para que a OSC concorra ao edital, não é necessária a autenticação em cartório das cópias dos documentos comprobatórios.

5.2. Serão eliminados os projetos que apresentarem documentação incompleta ou fora do padrão estabelecido neste edital.

5.3. No momento da elaboração do termo, documentação complementar poderá ser

solicitada às organizações selecionadas.

6. DOS EIXOS

O foco do Projeto deverá contemplar um dos eixos deste edital:

I. Vida e Saúde;

II. Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

III. Convivência Familiar e Comunitária;

IV. Liberdade, Respeito e Dignidade;

V. Profissionalização e Proteção no Trabalho.

7. DO OBJETO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. O Fundo da Infância e Adolescência – FIA reservará o montante de R\$ 700.000,00 para o financiamento de projetos cujas atividades e finalidades específicas sejam voltadas à criança e ao adolescente, estando essas condições previstas em Estatuto Social da proponente devidamente registradas no CMDCA e/ou respectivos conselhos de sua atuação.

7.2. São considerados passíveis de concorrer, projetos **complementares e/ou inovadores, por tempo determinado**, com foco em ações específicas para crianças e adolescentes até 18 anos residentes e domiciliados em Tubarão destinando vagas para encaminhamentos da Rede de Proteção Social (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, OSCs, etc).

§ 1º: Não será autorizada a aquisição de bens permanentes com recursos do FIA para projetos complementares que já foram executados em anos anteriores cujos planos de aplicação tiveram aprovados a aquisição de bens permanentes.

§ 2º: Será autorizada a aquisição de bens permanentes para projetos totalmente novos, respeitando o princípio inovador e aprovado pela Comissão de Avaliação, acompanhados de justificativa consistente da necessidade com indicadores claros de impacto social da ação a ser desenvolvida.

8. DOS VALORES DESTINADOS AOS PROJETOS POR QUANTIDADE DE ATENDIMENTO

	Valor máximo por projeto	Nº de criança/adolescente atendido
a	R\$ 90.000,00	De 81 a 100 ou mais crianças ou adolescentes;
b	R\$ 70.000,00	De 50 a 80 crianças ou adolescentes;
c	R\$ 40.000,00	De 26 a 49 crianças ou adolescentes;
d	R\$ 20.000,00	Menos de 25 crianças ou adolescentes;

9. DO BANCO DE PROJETOS

9.1 O banco de projetos será constituído pelos projetos aprovados pela Comissão quando ultrapassado o valor total previsto a ser destinado para o financiamento de projetos por esse Edital. A lista de espera será organizada por ordem de pontuação e caso haja recursos financeiros disponíveis comprovados pelo setor de contabilidade da municipalidade poderão ser liberados por decisão da Plenária, respeitando a ordem de classificação e a manifestação expressa da OSC proponente.

§ 1º - Os projetos serão aprovados na ordem de um por Instituição, ficando os demais em banco de projetos, por sequência de classificação ou ordem de prioridade considerando a pontuação recebida.

§ 2º OS PROJETOS APROVADOS que ficarem em listas de espera deverão ter seus planos de trabalho retificados conforme período de execução do objeto.

§ 3º Cada OSC poderá apresentar mais de um projeto.

10. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

10.1. O Cronograma de Desembolso Financeiro poderá contemplar o pagamento de recursos humanos (incluindo encargos sociais, férias, décimo terceiro) , material de consumo estritamente pertinente ao projeto, lanche e transporte para o público alvo do projeto, pagamento de custas bancárias, entre outros, tendo a obrigatoriedade de estar completamente vinculado à realização do projeto;

10.2. O Projeto poderá prever percentual para a confecção de banner e placa de identificação de parceria com o FIA, não superior a 1% do valor aprovado;

11. DAS DIRETRIZES

I -Todos os projetos serão direcionados para crianças/adolescente do município de Tubarão e os recursos deverão ser utilizados para as atividades de uso exclusivo do projeto.

II- Os recursos utilizados para investimento não poderão ultrapassar 30% do valor total do projeto;

III- Em cumprimento às determinações e aos entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), relativamente às transferências de recursos, não serão cobertas despesas tais como:

IV-Taxa de administração, de gerência ou similar;

V-Gastos exclusivamente de responsabilidade da convenente;

VI-Alimentação, exceto quando absolutamente necessário e conexo ao projeto;

VII-Transferências de recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;

VIII-Pagamento, a qualquer título, a agente público municipal da ativa por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados, à conta de quaisquer fontes de recursos;

IX-Pagamento de diárias e passagens a agente público da ativa por intermédio de convênios ou instrumentos congêneres firmados com entidades de direito privado ou com órgãos ou entidades de direito público;

X-Pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

XI-Remuneração, por serviços prestados, aos dirigentes ou servidores/empregados da convenente;

XII- Entre outras despesas não autorizadas pela legislação.

Paragrafo unico - Para manutenção de equipamentos já adquiridos em projetos anteriores, a OSC deverá apresentar os orçamentos no projeto.

12. TERMO DE COMPROMISSO

I-A Entidade proponente aceita as condições propostas neste edital e responsabiliza-se por todas as informações contidas na sua proposta e no seu cadastramento e comprometem-se a comprovar a veracidade quando solicitadas.

II-A Contemplada concorda com a divulgação da parceria entre o CMDCA/FIA e/ ou entre a entidade não-governamental e o CMDCA/FIA, devendo ainda:

- a) A obrigatoriedade de divulgação do financiamento do Projeto pelo CMDCA/FIA em local visível na OSC e na Internet;
- b) Incluir a logomarca do FIA e do CMDCA em todos os materiais de divulgação do projeto, sejam físicos ou eletrônicos. Deverá entregar/enviar exemplar deste material ao CMDCA como comprovação do atendimento a esta cláusula.
- c) Em qualquer evento relativo ao Projeto deverá divulgar amplamente que o mesmo foi contemplado com recursos do FIA. E o CMDCA deverá ser oficiado e atualizado a respeito, para que, possa enviar representante a fim de acompanhar o andamento do projeto.

13. DAS INSCRIÇÕES, ANÁLISE DA COMISSÃO, PRAZOS E CALENDÁRIO OFICIAL

Data	Ação	Responsável
20/12/2018	Abertura do edital	CMDCA
07/01 a 21/02/19	Recebimento de Projetos com previsão de execução do objeto em 11 meses (fevereiro a dezembro de 2019). Local: a sala dos Conselhos sito à Rua São Manoel, 140, Centro Tubarão-SC- Casa da Ciddania, e e-mail conselhos@tubarao.sc.gov .	Proponente
22/01 a 29/01/19	Análise pela Comissão de Avaliação instituída pela Resolução 106/2018	CMDCA comissões
29/01/2019	Envio de Parecer e/ou notificação para adequacies via email para as OSCs	CMDCA Comissões
04/02/2019	Recebimento do Projeto final com as adequacies solicitadas	CMDCA
05/02/2019	Parecer final da Comissão de Avaliação do CMDCA	CMDCA
06/02/2019	Apresentação em plenária dos projetos aprovados	CMDCA
07/02/2019	Envio dos Projetos aprovados e demais documentações para a análise documental da Comissão de Seleção da	CMDCA

	Prefeitura Municipal de Tubarão.	
14/02/2019	Divulgação da análise preliminar da Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal no site oficial da PMT	Comissão de Seleção da PMT
14 a 18/02/2019	Prazo recursal. Os recursos devem ser protocolados junto a Secretaria de Gestão, aos cuidados da Comissão de Seleção da PMT, sito à Rua Felipe Schmidt, 108, Centro – Tubarão – Paço Municipal	Proponente
21/02/2019	Publicação do resultado Final no site oficial da Prefeitura Municipal	Comissão de Seleção da PMT

14 . OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO SÃO:

PONTUAÇÃO	0 – Não se aplica; insatisfatório	1 - Satisfatório	2- Bem especificado. Totalmente Satisfatório	Sub total
A Entidade participa de outros Conselhos Municipais.				
Equipe técnica própria com profissionais de nível superior.				
Objetivos específicos e metas bem definidos.				
Previsão de visitas as famílias durante a execução.				
O plano de atividades apresenta Metodologia e ações correspondentes a cada objetivo específico do projeto.				
Metodologia e estratégia de Ação apresentada com clareza.				
O problema inicial prevê ações claras para alcançar resultados.				
Oferta oportuna de participação das famílias.				
O projeto é inovador / relevante.				
Clareza na identificação do público atendido advindo de área de vulnerabilidade social.				
O Impacto social está previsto claramente no Projeto.				
A Proposta está de acordo com a finalidade estatutária da Entidade.				
O projeto revela Sustentabilidade.				
O volume de recurso solicitado é compatível com as ações propostas e com os objetivos a				

alcançar.				
Número de crianças ou jovens beneficiados participantes.		Até 50	Mais de 51	
Número e frequência de oficinas/atividades por semana.		Até 2	3 ou mais	
Localização e infraestrutura.				
Experiência da OSC no serviço.				
Proporciona a garantia de exercício dos direitos sociais básicos.				
Contribuição para o desenvolvimento biopsicossocial do público alvo do projeto.				
TOTAL				
Deferido com ressalvas para adequação Até 25 pontos	Deferido sem ressalvas 30 pontos ou mais			

DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS
1. A Entidade participa de outros Conselhos Municipais – A OSC tem inscrição no CMAS ou participa de outros conselhos municipais.
2. Equipe técnica própria com profissionais de nível superior – A OSC tem quadro permanente de pessoal de nível superior.
3. Objetivos específicos e metas bem definidos – se os objetivos são viáveis e exequíveis. Se as metas estão de acordo com o Edital.
4. Previsão de visitas as famílias durante a execução – Se as estratégias de ação incluem visitas domiciliares as famílias das crianças e adolescentes atendidos no Projeto proposto.
5. O plano de atividades apresenta Metodologia e ações correspondentes a cada objetivo específico do projeto – o Projeto demonstra clareza na forma como vai desenvolver as atividades. Detalha os caminhos, métodos, técnicas e estratégias para cada objetivo específico proposto.
6. Metodologia e estratégia de Ação apresentada com clareza – o projeto descreve detalhadamente a metodologia para as atividades previstas correlacionadas ao cronograma proposto.
7. O problema inicial prevê ações claras para alcançar resultados? O Projeto informa qual é o problema inicial na justificativa para fundamentar as ações propostas.

8. Oferta oportunidades de participação das famílias? O Projeto prevê atividades com as famílias que favoreçam a informação e o apoio com a participação ativa e sistemática.
9. O projeto é inovador / relevante? O Projeto é novo, nunca foi apresentado. Não corresponde a ações continuadas?
10. Clareza na identificação do público atendido advindo de área de vulnerabilidade social.O Projeto deixa claro que o público alvo é cadastrado nos Programas Sociais e referendado em algum CRAS de Tubarão.
11. O Impacto social está previsto claramente no Projeto? A realidade que justifica o projeto (o problema) está claramente exposto nas ações e objetivos específicos. É possível mensurar o impacto após a aplicação do projeto. Isso está claro na descrição.
12. A Proposta está de acordo com a finalidade estatutária da Entidade? A OSC tem na finalidade estatutária o atendimento à crianças e adolescentes.
13. O projeto revela Sustentabilidade. A OSC possui declara outras fonts de recursos ou apoio institucional.
14. O volume de recurso solicitado é compatível com as ações propostas e com os objetivos a alcançar? – Se há compatibilidade na aplicação dos recursos com as ações propostas no projeto.
15. Número de crianças ou jovens beneficiados participantes–quantos atendidos diretamente.
16. Número e frequência de oficinas/atividades por semana – quantas atividades superior a 3horas diárias serão executadas na semana.
17. Localização e infra-estrutura – Descreve o local e a infra-estrutura que dispõe para a execução do projeto. Se é adequada ou suficiente.
18. Experiência da OSC no serviço – se a proposta traz informações sobre a realidade da comunidade do público alvo e se demonstra experiências anteriores com o serviço ora proposto.

15. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

I- A Resolução nº 88/2018/CMDCA nomeia a comissão com a incumbência de acompanhar, monitorar, fiscalizar e avaliar a execução dos projetos e a subcomissão para análise dos projetos.

II- O resultado da análise será em forma de parecer e apresentado à Plenária do CMDCA/TB, que referendará os projetos através de Resolução.

Parágrafo único: Os conselheiros, representantes de organizações que estejam apresentando projetos neste edital, não poderão fazer análise do seu respectivo projeto ficando vedada a votação ou interferência no tocante ao resultado dos mesmos.

16. DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A prestação de contas deverá obedecer rigorosamente ao Projeto apresentado, respeitando as normas estabelecidas pela Secretaria de Gestão, contabilidade e Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Tubarão, a IN – TC Instrução Normativa Nº 014, de 13 de junho de 2012 e a IN-TC n20/2015 do Tribunal de Contas de SC e a Instrução Normativa 001/2017/PMT, adequando ao Marco regulatório em sua vigência.

II - A data inicial para aplicação dos recursos recebidos deverá ser posterior à data da assinatura do Termo de Fomento.

III - A execução do instrumento firmado será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto, respondendo o conveniente pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do convênio.

IV - Os processos, documentos ou informações referentes à execução da parceria não poderão ser sonegados aos servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal.

V - Desde já, as OSCs beneficiadas concordam que todos os cidadãos e ou empresas interessadas, poderão acompanhar o desenvolvimento e execução dos projetos financiados com recursos do FIA e com a utilização gratuita pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação na forma impressa ou eletrônico.

VI - As OSCs que firmarem Termo de Fomento deverão apresentar relatório dos projetos anualmente em reunião ampliada do CMDCA.

17. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I-Todas as decisões e comunicações relativas a este edital serão disponibilizadas respeitando os prazos estabelecidos no cronograma, sempre a partir da data do protocolo na Secretaria do CMDCA.

II-Os projetos apresentados deverão através do seu Plano de Trabalho prever o início e o fim da execução das ações.

III-É de total responsabilidade das OSCs acompanhar todas as fases do processo de análise dos projetos.

IV-Qualquer alteração do projeto deverá ser apresentada pelo responsável e aprovada em reunião plenária do CMDCA, alterações sem justificativa e sem a aprovação do CMDCA implicarão na perda do financiamento/Cofinanciamento e na possibilidade de devolução dos recursos utilizados indevidamente.

V- O ato de inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste edital.

VI-Os casos omissos serão dirimidos pelo CMDCA/TUBARÃO. Informações poderão ser obtidas na Secretaria do CMDCA através do telefone 48 39061037 e ou pelo endereço eletrônico: conselhos@tubarao.sc.gov.br

VII-Cada projeto referente a este edital de Chamamento Público será entregue a partir de 07 de janeiro de 2019, em envelope devidamente lacrado (um envelope para cada projeto) e rubricado por seu responsável legal, identificado no seu exterior com os seguintes dizeres:

TÍTULO DO PROJETO:

NOME DA ORGANIZAÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA/FIA Nº 01/2018

Parágrafo único: Após a entrega do envelope não será permitida a inclusão de qualquer documento.

Este edital completo será publicado no site da Prefeitura Municipal:
www.tubarao.sc.gov.br

Tubarão, 20 de dezembro de 2018.

SULANI Z. PIZZOLO STUPP
Presidente do CMDCA

ANEXO I**REQUERIMENTO**

Tubarão, de de 2018

À

Presidência do CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Nesta

Atendendo ao Edital 01/2018/CMDCA/TB, encaminhamos o projeto

.....

. para análise e seleção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, objetivando captar recursos através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA para 2019 no valor de R\$

Esclarecimentos poderão ser prestados pelo

.....

.....

endereço eletrônicoe/ou

telefônico.....

Na certeza da atenção dispensada, solicitamos o deferimento.

Atenciosamente;

Representante Legal:

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS:			
NOME DA INSTITUIÇÃO:		CNPJ:	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS:			
1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE:			
<p>1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES;</p> <p>1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA;</p> <p>1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL;</p> <p>1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA.</p>			
2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS;			
3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE)			
B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE GUAÍBA, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		CIDADE:	U.F. CEP:
E-MAIL		TELEFONE E CELULAR:	
CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA:		BANCO	AGÊNCIA

NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
PERÍODO DE MANDATO:	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:
ENDEREÇO:		CEP:

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE:	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
PÚBLICO ALVO:		
<p>OBJETO DE PARCERIA:</p> <p>Descrever de forma clara e objetiva, os resultados parciais e o impacto final esperado com o desenvolvimento do projeto. É o objetivo geral da proposta. É um produto ou serviço que estará disponível quando o projeto estiver concluído (Thiry-Chequer, 2004) Estabelece, de forma geral e abrangente, as intenções e os efeitos esperados do programa, orientando o seu desenvolvimento.</p>		
<p>DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)</p> <p>Fundamentar a pertinência e relevância do projeto como resposta a um problema ou necessidade identificada de maneira objetiva. Deve haver ênfase em aspectos qualitativos e quantitativos, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.</p> <p>Falar dos indicadores do estado/município: número da população, número de crianças e adolescentes e/ou outros números que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da parceria proposta. Realizar um diagnóstico com os indicadores sobre a temática a ser abrangida pelo projeto e, especialmente, dados que permitam a análise da situação em âmbito municipal, regional, estadual ou nacional, conforme a abrangência das ações a serem executadas</p> <p>Expor os resultados esperados ao fim do projeto, bem como as metas e explicar como o cumprimento das metas pode transformar a realidade descrita nos parágrafos anteriores.</p>		
<p>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</p> <p>Justificar a importância da atividade/projeto</p>		

3 - METODOLOGIA:

3.1 – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Explicar a metodologia prevista para cada uma das atividades que compreendem a execução das metas indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede.

Explicar o tipo de trabalho, o instrumental a ser utilizado (questionário, entrevista etc.), o tempo previsto, a equipe de pesquisadores e a divisão do trabalho, as formas de tabulação e tratamento dos dados, enfim, tudo aquilo que será utilizado para a execução do projeto.

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADORES		
			DURAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

4 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)			
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL			

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

5.1 - CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

5.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
META	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS

6 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS		
ESPECIFICAÇÃO CUSTEIO		VALOR
1	Pessoal e encargos (6.1)	
2	Material de consumo (6.2)	
3	Serviços e manutenção (6.2)	
TOTAL		
ESPECIFICAÇÃO INVESTIMENTO		VALOR
4	Obras e instalações	
5	Equipamentos e Materiais Permanentes	
TOTAL		
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO		

6.1 – RECURSOS HUMANOS							
Cargo	Quantidade	Atribuições	Funcionário da OSC Sim/não	Jornada de trabalho dedicada ao projeto	Remuneração*	Encargos*	Natureza da contratação

*Obs: Gastos com remuneração e encargos é uma previsão, que podem ser alterados de acordo com cada sindicato no ano vigente.

6.2 – CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO
Descrever quais são os custos indiretos para a execução do projeto. Exemplo: internet, transporte, aluguel, telefone, consumo de água, luz, contador.

7 - DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Local e Data

Organização da Sociedade Civil

8 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E OS PARECERES EM ANEXOS

8.1

8.1 A- Parecer da Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.1B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.2 – Parecer do órgão técnico (Membro da Fundação dentro da Comissão de Seleção)

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

8.3 – Parecer Jurídico

Aprovado Reprovado

Data: __/__/__ Assinatura: _____

ANEXO III

CARACTERIZAÇÃO

- **CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO** (Forneçam informações sobre a organização: histórico, missão, visão, valores)
- **CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONOMICA DA COMUNIDADE** (Forneçam informações relevantes sobre a comunidade atendida, quais os potenciais e....)

ANEXO IV**Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/_____.

Senhor (a) Presidente:

_____, presidente/diretor/provedor, CPF _____, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) _____ (OSC) _____, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias _____, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO V**Declaração sobre atendimento à Lei Federal nº 12.527/2011 – LEI DE ACESSO À
INFORMAÇÃO**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos
fins e sob penas da Lei, que a entidade se compromete em atender os requisitos
previstos na Lei Federal nº 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial à publicidade
aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de
contas a que estejam legalmente obrigadas.

Tubarão, SC, ____ de _____ de 201__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO VI**Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Local, data

À Secretaria de _____.

Senhor (a) Presidente:

Eu, portador da Carteira de Identidade n.º expedida por em/...../....., representante legal da Organização da Sociedade Civil DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º xxx/___ para a celebração do Termo de ____ (Fomento ou Colaboração) e:

I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;

II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de _____;

IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Tubarão, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de ____/____/____ a ____/____/____, são:

Presidente: _____, CPF _____.

Vice-Presidente: _____, CPF _____.

Conselheiro: _____, CPF _____.

(Indicar todos).

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

Município de _____, em _____ de _____ de 201__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO VII**Declaração de contratação de parentes e empresas**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro não haver
contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a
este objeto.

Tubarão, SC, ____ de _____ de 201__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO VIII**Declaração de início das atividades**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, declaro para os devidos fins
que a entidade _____ teve seu início das atividades em ___/___/___ e
que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Tubarão, SC, _____ de _____ de 201__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO IX**Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva
cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do
(a) _____, CPF _____, declaro para os
devidos fins e sob penas da Lei, que (nome do contador), CPF
_____, CRC n° _____ é o contador responsável pela
referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de
Contabilidade, conforme cópia anexa.

Tubarão, SC, ____ de _____ de 201__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

**Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o
Conselho Regional de Contabilidade**

ANEXO X**Declaração sobre a Abertura de Conta-corrente Específica**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

Eu,

_____ presidente/diretor/provedor
do (a) , CPF , declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que a conta bancária
específica para a parceria proposto é:

Banco: Endereço: Município: Telefone: Agência n°: Conta n°:

Tubarão, SC, de de 201 .

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO XI**Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade responsável pelo
Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria**

(Papel timbrado ou nome da OSC)

_____, presidente/diretor/provedor do (a)
_____, CPF _____, nomeio o (a) Sr.(a)
_____, portador(a) do CPF _____, como
Gestor(a) na Entidade pelo controle administrativo, financeiro e de execução da parceria
celebrado com o Município.

Declaro ter conhecimento e estar ciente das responsabilidades previstas na Lei Federal
nº 13.019/2014.

Tubarão, SC, ____ de _____ de 201__.

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

ANEXO XII**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Tubarao, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO.

Tubarão,.....

Proponente

Representante legal,

Aprovado pelo Concedente

Tubarão,

Concedente,

Prefeito Municipal

Desenvolvimento Social e – Gestor do FIA

Diretor Presidente da Fundação Municipal de

ANEXO XIII

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO (Prestação de Contas Final)

Observação: O relatório deve conter, no mínimo, os dados solicitados abaixo:

Número da Parceria:		Período de Execução:		Período de Vigência:
Nome da organização:				
CNPJ:	Telefone:	E-mail:	Nome do Órgão Repassador:	
Objeto da parceria:				
1. Relatório – Execução das Metas:				
1.1. Ações Programadas (de acordo com o plano de Trabalho):				
1.2. Ações Executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no Plano de Trabalho aprovado com o efetivamente executado):				
1.3. Alcance dos Objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior a implantação do projeto):				
1.4. Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):				
1.5. Justificativa de atrasos e/ou ações não cumpridas:				
Data:	Nome do Presidente/ Representante Legal:		Assinatura do Presidente/ Representante Legal:	

Os dados descritos acima devem compreender também sobre:

- Execução das metas
 - Metas pactuadas;
 - Percentual de execução de cada meta;
 - Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);
 - Data da execução de cada meta;
 - Quantidade de beneficiários de cada meta;
 - Benefícios alcançados.
- Informações complementares
- Outras informações que julgar pertinente